PICOS PREFEITURA

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Prévia, responsável pela condução do presente Procedimento Preliminar, os seguintes servidores:

→ **Presidente: MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA**, Procuradora do Município Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro: ADEILSON MOURA DA LUZ**, Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro: JULIANA GONÇALVES NUNES LEAL**, Procuradora do Município Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Prévia, a partir da publicação desta portaria, cabendo à Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos - PI, Estado do Piauí, em 30 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-geral do Município de Picos
Portaria nº 03/2021
OAB/PI 5.763

Id:09FEC830F3E194EA

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 151/2023 **Picos (PI), 22 de março de 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2023.

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Wesley Araújo Luz**, **CPF nº 030.085.023-93** e **Rosemberg José dos Santos Ibiapina**, CPF nº 002.877.703-46, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 009/2023 firmado com a empresa **ISMAEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO-ME (GRUPO SUPRIMENTOS), CNPJ Nº 11.831.545/0001-66,** Processo Administrativo nº 1595/2023, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designa** a servidora **Cláudia de Oliveira Fontes Aléssio**, **CPF: 033.083.063-52**, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4252
picos.pi.gov.br

Id:030E6CD7202F9B02

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 163/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCUS AURELIO SANTOS RUFINO,** brasileiro, CPF nº 081.740.413-97, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇO V**, Símbolo **DAI-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Id:167C396C3DBB9A7B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PICOS

Resolução nº 001/2023/CMDCA/PICOS

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Picos/PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PICOS/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2.691/2015, com as alterações da Lei Municipal n. 2.717/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Picos/PI, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – (Joyce Iris Batista dos Santos), representante governamental;

II – (Mauriceles Macedo Lobo de Deus), representante governamental;

III – (Hiltamar Borges da Silva), representante da sociedade civil;

IV – (Francisco Antônio da Silva), representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Jeyciel Rodrigues da Silva)

(Continua na próxima página)